

PORTARIA Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidora ao cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

## RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a servidora MARTA GISLAINE RODRIGUES PALHANO do cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio, símbolo DAL-4, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º - CONCEDER** gratificação por dedicação exclusiva de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO PRESIDENTE Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 04/07/2024.

Número da edição: 3624

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2024. "Dispõe sobre nomeação de servidora ao cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio".

## PORTARIA Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidora ao cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

## RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a servidora MARTA GISLAINE RODRIGUES PALHANO do cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio, símbolo DAL-4, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º - CONCEDER** gratificação por dedicação exclusiva de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO

**PRESIDENTE** 

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN